



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 07 /2022

“LEI MUNICIPAL Nº _____/2022”

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL”**

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 1.362.405,61 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações:

Órgão	080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LIMPEZA PÚBLICA E TURISMO	
Unidade Orçamentária:	003 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
Função:	18 - Gestão Ambiental	
Subfunção:	182 - Defesa Civil	
Programa:	0008 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	
Projeto/Atividade:	2.122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
Elemento de Despesa:	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Elemento de Despesa:	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Elemento de Despesa:	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
Elemento de Despesa:	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Elemento de Despesa:	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Elemento de Despesa:	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	1.000,00
Elemento de Despesa:	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
Projeto/Atividade:	3.036 - INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS E OBRAS ESTRUTURANTES EM AREAS DE RISCO DA DEFESA CIVIL	
Elemento de Despesa:	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.353.405,61
Elemento de Despesa:	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Elemento de Despesa:	44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para cobertura deste Crédito Adicional Especial serão utilizados os seguintes recursos:

I - Convênio com o governo do estado do Espírito Santo através da Coordenadoria de Defesa Civil Estadual no Valor de R\$ 1.353.405,61 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinco reais e sessenta e um centavos);

II - Superávit ocorrido no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica incluída a unidade orçamentaria 003 - Coordenadoria de Defesa Civil à Secretaria Municipal Meio Ambiente, Limpeza Pública e Turismo, conjuntamente com as ações ao Plano Plurianual de 2022-2025, aprovado através da Lei Municipal nº. 2961 de 10 de novembro de 2021, conforme disposto:

Unidade orçamentaria:	003	Coordenadoria de Defesa Civil
Projeto/atividade:	2.122	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Defesa Civil
Projeto/atividade:	3.036	Investimentos em equipamentos e Obras estruturantes em áreas de riscos da Defesa civil
Produto da Ação:		Atividades de execução de projetos e obras estruturantes da defesa civil.

Art. 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº. 2933, de 05 de julho de 2021, passará a incorporar as seguintes ações:

2.122	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Defesa Civil
3.036	Investimentos em equipamentos e Obras estruturantes em áreas de riscos da Defesa civil

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (17/03/2022).


ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna